



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 951/2015

INSTITUI HORÁRIO DE TRABALHO EM CARÁTER EXPERIMENTAL, CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais do art. 67, inciso X da Lei Orgânica do Município e art. 7º, inciso XIV da Constituição da República e,

Considerando que a jornada de trabalho, com redução legal, nada virá prejudicar os servidores públicos, permanecendo os dispositivos constitucionais, do art 7º inciso XIV da Constituição Federal.

Considerando que a medida visa minimizar gastos com energia elétrica, telefônicas e insumos, não afetando o dinamismo das atividades administrativa, compatibilizando os interesses da população e do servidor público.

DECRETA:

Art. 1º - Provisoriamente em caráter experimental fica adotado o horário de trabalho de 06 (seis) horas diárias em período único e corrido de 30 (trinta) horas semanais, permanecendo inalterada a jornada já estipulada de 20 (vinte) horas semanais.

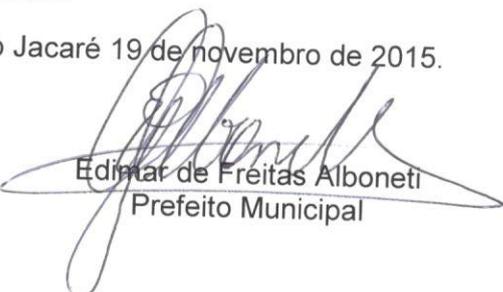
Art. 2º - Preferencialmente, a carga horária de funcionamento de todos os setores da Prefeitura Municipal será das 8:00 (oito) às 14:15 (quatorze e quinze) horas de segunda-feira a sexta-feira, com intervalo de 15 minutos.

Art. 3º - Cada setor do Município, em função de peculiaridade de cada tipo de serviço, prestado a municipalidade regulamentará suas atividades operacionais específicas, inclusive adotando horário diverso fixado no artigo antecedente, de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução do mesmo.

Art. 4º - Os serviços essenciais prestado pela Prefeitura Municipal, tidos como tais pela Lei manterão as respectivas prestações pela forma em que se encontram, proporcionando o mesmo atendimento a comunidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos a ele contrário.

Barra do Jacaré 19 de novembro de 2015.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal